

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

## RESOLUÇÃO Nº 112, DE 3 DE JULHO DE 2018 (\*)

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 035/2017-PROGESP, publicado no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.019054/2018-98, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital no 035/2017-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE área de Física Geral e Experimental, da Escola Agrícola de Jundiá - EAJ, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA., realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

MÉDIA	
1º lugar: UBIRATAN CORREIA SILVA	8,62
2º lugar: Samurá Gomes de Aguiar Brito	7,11

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

(\*) Republicação do resultado divulgado no DOU nº 128, de 05/07/2018, Seção 1, p. 17, por incorreção no original.

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

## PORTARIA Nº 1.604, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial publicado no DOU nº 132, de 12/07/2017, página 01, Seção 02, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei 200/1967, Decreto 83.937/1979, bem como o que consta nos processos nº 23084.009627/2018-86, 23084.0012764/2018-06 e 23084.015488/2018-20 e

CONSIDERANDO que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar a competência para a prática de atos administrativos, definindo-se as autoridades delegadas e suas atribuições, viabilizando a descentralização administrativa e assegurando maior rapidez e objetividade nas decisões, resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao (à) Pró-Reitor (a) de Gestão de Pessoas para:

- I - Conceder Progressão Funcional aos servidores Técnico-administrativos em Educação;
- II - Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores Técnico-administrativos em Educação;
- III - Conceder Incentivo à Capacitação aos servidores Técnico-administrativos em Educação;
- IV - Conceder afastamentos de curta duração.

Art. 2º - Delegar competência ao (à) Pró-Reitor (a) de Administração e Finanças para:

- I - Designar gestores de contrato;
- II - Designar fiscais de contrato;
- III - Designar coordenadores de projetos com fundação de apoio;
- IV - Designar fiscais de projetos com fundação de apoio;

V - Designar membros de equipe de planejamento, conforme IN 05/2017-MPDG;

VI - Oficiar empresas contratadas pela UFRA para atender processos de: repactuação, acréscimo/supressão contratual, sanção/penalidades, análise de reequilíbrio financeiro, adicionais de insalubridade/periculosidade, rescisão contratual e celebração de termos aditivos.

Art. 3º - Delegar competência ao (à) Pró-Reitor (a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional para:

- I - Designar Agentes de Planejamento das unidades;
- II - Designar membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e das Subcomissões Próprias de Avaliação Local (SPAL);
- III - Designar Consultores Ad hoc para apoiar as atividades de planejamento e desenvolvimento institucional.

Art. 4º - Delegar competência ao (à) Pró-Reitor (a) de Ensino para:

- I - Designar Comissões de Trabalho de Estágio Supervisionado (CTES);
- II - Designar Núcleos Docentes Estruturantes (NDE);
- III - Designar Colegiados de Cursos;
- IV - Designar o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET);
- V - Designar os docentes tutores do Programa de Tutoria Acadêmica (PTA), previamente indicados pelas coordenadorias dos cursos, para orientação acadêmica dos discentes desta IFES, desde o seu ingresso;
- VI - Designar o(a) coordenador(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

Art. 5º - Delegar competência ao (à) Pró-Reitor (a) de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para:

- I - Designar o(a) coordenador(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC);
- II - Designar o Comitê Gestor do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC);
- III - Designar o Colegiado da Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;
- IV - Designar comissão de Projetos de Pesquisas;
- V - Designar comissão de Eventos de Pesquisas.

Art. 6º - Delegar competência ao (à) Pró-Reitor (a) de Extensão para:

- I - Designar o gestor do plano de trabalho e suplentes, quando necessário em acordos de Cooperação Técnica e Convênios ligados à Extensão Universitária;
- II - Designar o Comitê Gestor de Extensão;
- III - Designar supervisores de empresas júnior;
- IV - Designar o(a) coordenador(a) técnico(a) de programa ou projeto de extensão;

Art. 7º - Delegar competência aos Pró-Reitores, Diretores de Campi e Diretores de Institutos para autorização de emissão de Portaria de Localização aos servidores vinculados a estas unidades.

Art. 8º - As delegações constantes na presente Portaria estendem-se ao (à) substituto (a) do (a) titular função, quando no exercício.

Art. 9º - Todas as práticas aqui delegadas devem estar em consonância com as normativas federais vigentes e com as normas e instruções internas da Universidade.

Art. 10º - Todas as práticas aqui delegadas não envolvem a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-las mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

## DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 483, DE 4 DE JULHO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.042995/2018-76 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado de Profissionais Técnicos Especializados em Língua de Sinais do Campus Araranguá - ARA, instituído pelo Edital nº 050/DDP/PRODEGESP/2018, de 13 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 113, Seção 3, de 14/06/2018.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Nº de Vagas: 02 (duas)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Thiago Willian Teles Rossi	91,6
2º	Tailana Maria Tiepo Dariff	71,3

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

## PORTARIA Nº 484, DE 4 DE JULHO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.042996/2018-11 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado de Profissionais Técnicos Especializados em Língua de Sinais do Campus Blumenau - BNU, instituído pelo Edital nº 050/DDP/PRODEGESP/2018, de 13 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 113, Seção 3, de 14/06/2018.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Patrícia Taffarel	70,3

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

## PORTARIA Nº 485, DE 4 DE JULHO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.042997/2018-65 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado de Profissionais Técnicos Especializados em Língua de Sinais do Colégio de Aplicação - CA, instituído pelo Edital nº 050/DDP/PRODEGESP/2018, de 13 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 113, Seção 3, de 14/06/2018.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Fernando Eustáquio Guedes	96,6

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

## PORTARIA Nº 486, DE 5 DE JULHO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.032369/2018-71 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Língua e Literatura Estrangeira - LLE/CCE, instituído pelo Edital nº 046/2018/DDP, de 29 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 103, Seção 3, de 30/05/2018.

Área/Subárea de conhecimento: Linguística, Letras e Artes/Língua Francesa.

Áreas afins: Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Sheila Maria dos Santos	7,76

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

## PORTARIA Nº 487, DE 5 DE JULHO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.033644/2018-74 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências Contábeis - CCN/CSE, instituído pelo Edital nº 046/2018/DDP, de 29 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 103, Seção 3, de 30/05/2018.

Área/Subárea de conhecimento: Ciências Contábeis  
Áreas afins: Administração, Direito, Economia, Engenharia da Produção.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Alessandra Rodrigues Machado de Araújo	9,15
2º	Monique Cristiane de Oliveira	8,90
3º	Viviane Theiss	8,89
4º	Jhonatan Hoff	8,59
5º	Rafael Tadeu Vieira	8,12
6º	Joselito Smaniotto	8,10

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA